



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 68


O Desembargador GERALDO CRISPIM BORGES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos da Resolução nº 9.972, de 26 de novembro de 1.975, do Colégio Tribunal Superior Eleitoral, ao Sr. Dr. JURÊNIO DA VEIGA JARDIM, Juiz Eleitoral da 3ª Zona, com sede em ANÁPOLIS, duas (2) diárias no valor de Cr\$ 745,00 / (Setecentos e quarenta e cinco cruzeiros), cada, correspondente aos dias 15 e 16 do corrente mes, datas em que estará ausente de sua sede, na 17ª Zona, sediada em JARAGUÁ, a fim de dar prosseguimento ao inquérito instaurado naquela Zona, conforme Portaria nº 28, de 10 de maio do corrente ano, da Presidência desta Casa.

CUMpra-se, ANOTE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 13 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1.977.



(DESOR. GERALDO CRISPIM BORGES),

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.